

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO - CAMPUS CATU

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela PORTARIA nº 78/2024 – CAT-GAB/CATDG/RET/IFBAIANO, de 08 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICO o Resultado de interposição de Recursos ao resultado preliminar da prova de títulos para contratação de Docente Substituto de Química – Campus Catu.

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

1. RESULTADO RECURSO PROVA DIDÁTICA

– Não houve interposição de recursos à prova didática.

2. RESULTADO RECURSO PROVA DE TÍTULOS

- Recurso interposto pela candidata Daiane Ingrid da Paz Silva: INDEFERIDO. Em atendimento ao item 6.0 do edital, e de acordo com os documentos apresentados, seguem itens e pontuações computadas:

1. Formação Acadêmica:

1.2. Cursos de extensão na área do item 2 deste edital, com duração mínima de 4 horas =

Pontuação atribuída 2,5 pontos

1.5 Especialização em outra área relacionada a educação, com duração mínima de 360 horas:

Documento apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu: Ensino de Ciências- 720h =

Pontuação atribuída 2,0 pontos

3. Experiência profissional

Conforme histórico profissional, atuação na educação básica no período total de 4 anos =

Pontuação atribuída 8,0 pontos

Pontuação Total = 12,5 pontos

Em relação ao recurso apresentado, a comissão organizadora reconhece a importância da realização da especialização em ensino de ciências para atuação docente. No entanto, está não pode ser equiparada à especialização em Ensino de Química devido ao seu

caráter generalista, ou seja, pouco aprofundado nas questões teóricas e didáticas nas áreas da Química. Dessa forma, a reivindicação para contabilização do título no item 1.6 é improcedente.

– Recurso interposto pela candidata Shirlei Lima dos Anjos: DEFERIDO PARCIALMENTE. Conforme os documentos apresentados para avaliação de títulos: a comissão avaliadora acatou a solicitação da candidata para contabilização de experiência profissional na docência superior de 1 ano como professora formadora na UNEB, sendo atribuída a pontuação de 2,0 pontos. Em relação ao item 2.2, informamos que não é possível identificar no documento a data de publicação do capítulo do livro ou da Obra, e considerando que o critério de contabilização da produção bibliográfica limita-se a 5 anos, não há elementos suficientes para a contabilização desta produção. Diante do exposto, apresentamos a pontuação de títulos retificada:

1. Formação Acadêmica:

Mestrado na área ou em áreas correlatas = = **Pontuação atribuída 15,0 pontos**

Doutorado na área ou em áreas correlatas = = **Pontuação atribuída 20,0 pontos**

2. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)

2.4 Artigos completos publicados em período (Qualis 2017-2020) = **Pontuação atribuída 1,5 ponto**

3. Experiência profissional

Atuação na docência em educação profissional no período total de 1 ano = **Pontuação atribuída 2,0 pontos**

Atuação na docência em Ensino Superior de 1 ano = **Pontuação atribuída 2,0 pontos**

Pontuação Total = 40,5 pontos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PORTARIA 74/2024 –